

TERMO DE CARTA CONTRATO

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 20191060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-091/2018
(Processo Administrativo nº. 574/2018)

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, no município de Barcarena, Estado do Pará, localizada a Av. Cronge da Silveira, 438 Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA, portador do RG nº. 1447464 PC/PA e CPF nº. 036.450.532/04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.525.328/0001-57, sediada na Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66 – Vila dos Cabanos – Barcarena/Pa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELDENIR DO SOCORRO M. DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3108002 SSP/PA, e CPF nº 198.414.932-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 574/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar a **ADESÃO** ao presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-091/2018, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

02.525.328/0001-57 - E. DO S. MACEDO DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Dotação	Quant	Valor Unitário	Valor Global
4	MOBILIÁRIO DE INFORMÁTICA	UNIDADE	2.023	16	R\$ 1.965,00	R\$ 31.440,00
Marca: POSITIVO						
Fabricante: POSITIVO						
Modelo / Versão: POSITIVO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook i3, cor: Preto, Dimensões aproximadas (L x A x P): 34,2 x 2,72 x 24,5 cm. Processador: i3 2ª Geração 2370M, velocidade: 2.40 GHz memória Cache: 3 MB, lê: CD , DVD, grava: CD, DVD, bateria recarregável, Velocidade de leitura e gravação: 8X DVD, fonte: bivolt, tipo de monitor: LED. HD, tipo bateria de 6 células (4400 mAh), tamanho da tela 14", duração da bateria: Aproximadamente 4 horas de uso, resolução: 1366 x 768 pixel, conexões: 03 USB 2.0 - Capacidade: 4 GB - 01 saída para Headphone/alto-falante, barramento da memória: DDR3, 01 entrada para cabo de energia, Clock da memória: 1333 MHz, HDD: Capacidade: 500 GB, Sistema Operacional: Modelo: Windows 8, Webcam: HD (1280 x 720), leitor de cartões: Secure Digital (SD) - MultiMediaCard (MMC)- Memory Stick (MS)- Memory Stick PRO (MS PRO), Placa wireless: 802.11b/g/n, som: Highdefinition audio suport, dois alto falantes e microfone integrados, Softwares inclusos (instalados), Manual do usuário, 01 entrada HDMI, 01 conexão Ethernet (RJ45), 01 saída VGA.						
5	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2.023	12	R\$ 2.585,00	R\$ 31.020,00
Marca: LENOVO						
Fabricante: LENOVO						
Modelo / Versão: LENOVO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook i5, processador 4200u, cache: 3mb, memória ram 6gb, placa mãe: HD 500gb, conexão HDMI, drives DVD-RW - 8x8,9mm, tamanho da tela 14", rede 10/100/1000 mbps, com wireless, bluetooth, vídeo: nvidia Geforce gt 720m, teclado português do brasil (ABNT2), mouse touchpad, sistema operacional: Windows 8.1, softwares inclusos: Microsoft office 2013, trial; Maxx audio, cor preto, alimentação (tipo bateria) 65W AC adapter 4 células e 2950mAh, conexões 1x headphone-out e audio-in combo jack; 1x RJ45 LAN jack for LAN insert; 1x VGA port; 1x HDMI; 1x USB 2.0; 2x USB 3.0, voltagem: bivolt, acompanha: bateria, carregador, certificado de garantia, dimensões aproximadas do produto: AxLxP 3,17x34,8x24,1cm, garantia do fornecedor: mínimo de 12 meses.						
8	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2.023	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
8	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2.030	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
8	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2.055	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Marca: BRAZIL PC						
Fabricante: BRAZIL PC						
Modelo / Versão: BRAZIL PC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador completo processador Intel Core i3 i3-2100 3.10 GHz, placa mãe socket 1155, 4GB memória ddr3 1333, hd 500gb, gravadora dvd-rw, gabinete 4 baías, leitor cartão memória, teclado, mouse, caixa som.						
26	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.023	30	R\$ 313,50	R\$ 9.405,00
26	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.030	05	R\$ 313,50	R\$ 1.567,50
26	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.028	05	R\$ 313,50	R\$ 1.567,50
Marca: INTELBRAS						
Fabricante: INTELBRAS						
Modelo / Versão: INTELBRAS						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: No Break 700VA, cor preto, tensão de entrada: 115v, padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), tensão de saída: 115V, potência: 700va/350w, fator de potência: 0,5, com 6 tomadas padrão, estabilizador: 3 estágios, bateria interna 12v 7a.						
32	MOBILIÁRIO DE INFORMÁTICA	UNIDADE	2.023	02	R\$ 287,10	R\$ 574,20
Marca: DRV						
Fabricante: DRV						
Modelo / Versão: DRV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rack padrão 5U completo com seu suporte frontal para cabos, calhas, no mínimo 1 patch panel e seus respectivos parafusos						
36	DISSIPADOR CALOR PROCESSADOR (COOLER)	UNIDADE	2.023	19	R\$ 49,00	R\$ 931,00
Marca: GOLDENTEC						
Fabricante: GOLDENTEC						
Modelo / Versão: GOLDENTEC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COOLER COMPÁTIVEL COM SOCKET 1151/1155/1156/EXTREAME						
37	PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.023	40	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
37	PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.028	06	R\$ 87,00	R\$ 522,00
37	PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	UNIDADE	2.013	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
Marca: MULTILASER						
Fabricante: MULTILASER						
Modelo / Versão: MULTILASER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte ATX 450W 24+4 pinos, potência real: 230w, fan cooler: traseiro 8x8cm, bivolt manual com chave seletora 110/220v, voltagem: 115/230v, corrente: 4-8A, frequência: 50/60hz, comprimento dos cabos internos 30cm						
42	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	2.023	07	R\$ 326,70	R\$ 2.286,90
42	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	2.071	01	R\$ 326,70	R\$ 326,70
Marca: APACER						
Fabricante: APACER						
Modelo / Versão: APACER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD EXTERNO 2 TB ORIGINAL						
51	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	2.023	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
Marca: APACER						
Fabricante: APACER						
Modelo / Versão: APACER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pente de memória com capacidade FR 4GB e DDR3, capacidade 4GB, frequência 1333mhz.						

62	'TECLADO'	UNIDADE	2.023	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
62	'TECLADO'	UNIDADE	2.030	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
62	'TECLADO'	UNIDADE	2.028	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
62	'TECLADO'	UNIDADE	2.013	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
62	'TECLADO'	UNIDADE	2.071	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00
Marca: MULTILASER						
Fabricante: MULTILASER						
Modelo / Versão: MULTILASER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado para computador turbo, layout: ABNT2, com fio USB 2.0 de 1,8m, dispensa o uso de software, quantidade de teclas: 119, requisitos do sistema todas as versões do Windows.						
63	ROTEADOR	UNIDADE	2.023	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
Marca: HEXLITE						
Fabricante: HEXLITE						
Modelo / Versão: HEXLITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Routerboard Mikrotik Rb750 64mb Ram 5 Portas Licença Level 4						
67	CABO USB	UNIDADE	2.023	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
67	CABO USB	UNIDADE	2.013	05	R\$ 31,00	R\$ 155,00
67	CABO USB	UNIDADE	2.071	04	R\$ 31,00	R\$ 124,00
Marca: YASIN						
Fabricante: YASIN						
Modelo / Versão: YASIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador usb de rede lan ethernet 10/100 rj45 via porta usb						
68	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	2.023	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Marca: MULTILASER						
Fabricante: MULTILASER						
Modelo / Versão: MULTILASER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador conversor para teclado e mouse USB						
70	CÂNULA	UNIDADE	2.023	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
Marca: MULTILASER						
Fabricante: MULTILASER						
Modelo / Versão: MULTILASER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Adaptador USB para serial						
74	CABO SATA	UNIDADE	2.023	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
Fabricante: SATA						
Modelo / Versão: SATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo logico SATA, para conexão de hardware interno na porta serial ATA, velocidade de até 1,5Gbps, comprimento: 30cm.						
Total do Fornecedor:					R\$ 110.477,30	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, ou seja, até o dia 31/12/2019 de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 110.477,30 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena/PA, para o exercício de 2018, conforme item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

ORÇAMENTO 2019:

02-Prefeitura Municipal de Barcarena

0208- Secretaria Municipal de Administração

04.1232.0074.2.023- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.30.17- Material de Processamento de Dados

3.3.90.30.26- Material Elétrico e Eletrônico

0210- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

04.122.0074.2.030—Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.35- Equipamento de Processamento de Dados

0220- Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0074.2.055- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.35- Equipamento de Processamento de Dados

0209- Secretaria Municipal da Receita

04.123.0074.2.028- Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.35- Equipamento de Processamento de Dados

0206—Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0074.2.013- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.35- Equipamentos de Processamento de Dados
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.17- Material de Processamento de Dados

0221- Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano
15.122.0074.2.071- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.17- Material de Processamento de Dados
4.4.60.52.00- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35- Equipamentos de Processamento de Dados

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35- Equipamento de Processamento de Dados
4.4.90.52.42- Mobiliário Geral

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no item 13, subitens 13.10, 13.10.1 e 13.10.3 do Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

10.2. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.2.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.3. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-091/2018 e seus anexos.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-091/2018.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

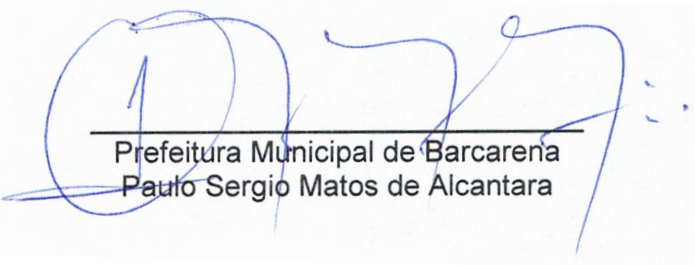
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do município de Barcarena/PA e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

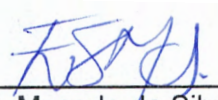
16.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 20 de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Barcarena
Paulo Sergio Matos de Alcantara



E. do S. Macedo da Silva EPP
Eldenir do Socorro M. da Silva

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Raissa Canabarro
CPF: 947 / 372 / 072 / 68
RG: 4989138

2- Nome: Isabela Franca
CPF: 107 / 850 / 492 / 90
RG: 6449333